EXPEDIENTE DO DIA
EM 24/09/96

ORDEM DO DIA
EM 24/09/96

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/96

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espiríto Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu **promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 40% (quarenta por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo, que equivale a R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios e a verba de representação do Prefeito, o equivalente à R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - A remuneração de que trata este Decreto, serão revistos a partir de 01.01.98, com base no reajuste concedido aos Servidores Públicos Municipais, durante todo o ano.

Art. 4º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01 97.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 06 de setembro de 1996.

APROVADO EM 1ª E Única DISCUSS
POR Unanimidade de
SALA DAS SESSÕES 24/09/9

NIDES DE FREITAS
Presidente

Publica do Presidente

PAULO CÉSAR GILLES
Vice-P

JOÃO CARLOS LORENZONI

Digitalizado com CamScanner